

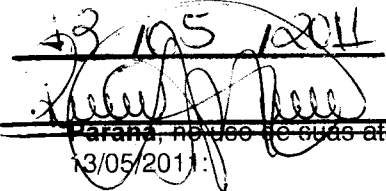
# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

13/05/2011  


DECRETO Nº 2.121 DE 13 DE MAIO DE 2011.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.794 de 13/05/2011:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)** com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação orçamentária e do Superávit Financeiro apurado no Exercício Anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
001	Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB		
12.361.0006.2.016.000	Manutenção FUNDEB – 40%		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03102	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
10	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.050.000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33770	8.801,83
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1519)	01000	3.698,17
<b>SUBTOTAL</b>			<b>12.500,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>62.500,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação orçamentária e Superávit Financeiro apurado no Exercício Anterior no valor total de **R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)** conforme inciso I e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (269)	01000	3.698,17
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.698,17</b>

SUPERÁVIT FINANCEIRO	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03102	50.000,00
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	33770	8.801,83
<b>SUBTOTAL</b>		<b>58.801,83</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>62.500,00</b>

maio de dois mil e onze.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro-PR, aos treze dias do mês de

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito de Marmeleiro